Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2261

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020**

PESSOA JURÍDICA

NATHIELI DE LIMA VIEIRA, inscrita no CNPJ: **34.714.704/0001-48**, estabelecida em Av. São João, Quadra 74 Lote 16 Sala 01 – Setor Central, na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, CEP 73.760-000, neste ato representada pela Sr.ª **Nathieli de Lima Vieira**, brasileira, Solteira, Nutricionista CRN nº 14043, portadora da CI/RG nº 5296070 SPTC/GO –, inscrita no CPF/MF nº 025.149.201-08, residente e domiciliada em São João D'Aliança, Estado de Goiás.
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços de Nutricionista para suprir a necessidade do **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato compreende de 05/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR: O valor deste Contrato é de R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Água Fria de Goiás, 05 de fevereiro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:27AA3C5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6985/2020.
CONTRATADA: POLI SERVIÇOS ESTRUTURAIS LTDA. (CNPJ nº. 36.664.791/0001-00).
OBJETO: Execução de manutenção predial do edifício localizado na Av. Brasília, nº. 388, SetorSudeste, em Alexânia/GO, de propriedade do Município, com área construída de 734,90m² (setecentos e trinta e quatro vírgula noventa metros quadrados), onde está instalado o Complexo Socioassistencial da Proteção Básica – PSB, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 03 a 09).
VALOR TOTAL: R$ 98.422,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÂO: 14.12.08.244.1408.2.041.3.3.90.39, ficha 487, fonte 129 e subelemento 16.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, inciso I do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alínea "a" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961, de 06 de maio de 2020.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do aumento do número de atendimentos realizados no Complexo Socioassistencial da Proteção Social Básica – PSB, sendo necessária a ampliação e a racionalização dos espaços de trabalho e a adequação da rede elétrica o edifício onde está instalado o PSB visando garantir mais segurança, acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e comportar a ampliação dos programas da Assistência Social.
OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.
DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 03 e 04), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, para a execução de manutenção predial do edifício localizado na Av. Brasília, nº. 388, SetorSudeste, em Alexânia/GO, de propriedade do Município, com área construída de 734,90m² (setecentos e trinta e quatro vírgula noventa metros quadrados), onde está instalado o Complexo Socioassistencial da Proteção Básica – PSB, da empresa **POLI SERVIÇOS ESTRUTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.664.791/0001-00**, no valor total de R$ 98.422,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais), com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "a" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961, de 06 de maio de 2020.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 30 de dezembro de 2020.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Matrícula 407018
Secretária Municipal de Assistência Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6ACF2DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Nº 01.30.12/2020

CONTRATO 02.05.10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03. OBJETO:continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação,

administração e sustentação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – da Prefeitura Municipal de Alexânia – PMA, baseado nas melhores práticas e Gestão de Serviços de TIC, conforme especificações do Edital do Pregão 121/2017 e termos do contrato 02.05.10/2017. VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2021. VALOR GLOBAL: R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). DATA DO TERMO: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ADEAB3FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE CADASTRADOS NO CREDENCIAMENTO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO POR OREDEM DE CHEGADA ATÉ O DIA 30/12/2020

Credenciamento de Pessoa Física/Jurídica da Área de Saúde por ordem de chegada de acordo com edital Processo Adm.: Nº 10.276/2020 - Edital Chamamento Público Nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE CADASTRADOS NO CREDENCIAMENTO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO POR OREDEM DE CHEGADA ATÉ O DIA 30/12/2020

CARGO: **ENFERMAEIRA PADRÃO**

1. VERA LUCIA MARIANO DE MELO
2. GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS
3. LUANA DE BRITO SILVA ROCHA
4. IRISMAR ALMEIDA DE SOUSA
5. LARISSA SOUZA SANTOS
6. HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA
7. RUBIA RODRIGUES DA SILVA
8. ALÂNY PEREIRA DOS SANTOS
9. JULIENE PEREIRA DOS SANTOS
10. VERALICE FRANCISCO DOURADO
11. LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
12. WADIMA RAQUEL FERREIRA DA SILVA
13. HELENI VIEIRA COSTA
14. GÉSSICA BRITO DOURADO

CARGO: **TECNICA EM ENFERMAGEM**

1. VANIA FERREIRA QUEIROZ
2. THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES
3. ANGELA GRACIELA FELIX DA SILVA
4. VALERIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
5. MARAILDES RIBEIRO DA SILVA SOUZA
6. ISADORA CRISTINA PEREIRA ALVES BARBOSA
7. MICHELLY ANTONIO AGAPITO
8. VALDETE FERREIRA DE JESUS
9. JOICE LOURRANE DE SOUZA
10. MARCELINA DE BRITO LEITE
11. VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA
12. VALDENICE PEREIRA COSTA
13. ABADIA EVANGELISTA DE JESUS
14. CIDEIA BARBOSA DA COSTA
15. LEONINA VIEIRA DOURADO LOPES
16. ELIANE FERREIRA DA HORA SOUZA
17. LURDECI VIEIRA DA SILVA
18. LEIDIANE PAIXÃO DOS SANTOS
19. DÉBORA FRANCISCO DA CRUZ
20. RENATA BARBOSA DA SILVA
21. CLAUDECI DOS SANTOS OLIVEIRA
22. MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
23. MARILSA ELENA DA SILVA MATOS
24. MARIA GONZAGA DE SOUSA
25. IVANIA PEREIRA DE CASTRO
26. ELESSANDRA DE JESUS MELO
27. RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS

CARGO: **FARMACÊUTICO**

1. GILLIARLA RODRIGUES JESUS DE SÁ
2. QUEDMA MARIA DE SEVILHA
3. JESSICA NAIARA PEREIRA ALMEIDA
4. ALTAIR MARQUES DA SILVA JUNIOR

CARGO: **AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL**

1. JULIENE DA COSTA SILVA
2. KELLY CRISTINE DOS SANTOS
3. RAFAELA CARNEIRO DE BRITO

CARGO: **PSICÓLOGO**

1. ADRIANY ALVES MATOS FERNANDES
2. MARIA GORETHE MONTEIRO DE FREITAS DIAS

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

1. NADLLLA LOURRANY DE SOUZA SANTOS
2. KÁLITA RODRIGUES COSTA AQUINO

CARGO: **SOCORRISTA HABILITADO**

1. FABIO ALVES DOURADO
2. ELIZEU GONÇALVES DE JESUS

CARGO: **TECNICO EM RADIOLOGIA**

1. REGIANE PIMENTEL DE JESUS
2. DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL
3. MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
4. ZELIA LOURENÇO DE CARVALHO
5. JOÃO GOMES DOS SANTOS

CARGO: **TECNICO EM LABORATÓRIO**

1. MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
2. IARA GABRIELE NUNES DE ALMEIDA

CARGO: **PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NIVEL MEDIO**

1. MARIA RUBENICE PEREIRA DOS SANTOS
2. FERNANDA ALMEIDA BECKER
3. TAMIRIS FOGAÇA TEIXEIRA
4. TATIANE DA CRUZ GONÇALVES
5. JULIENE DA COSTA SILVA
6. CARLA MARIA PEREIA
7. VALDECI FERREIRA DOURADO
8. RAIARA LOPES DA SILVA

CARGO: **FONOADIÓLOGA**

1. EDVANIA ROSA FREITAS

CARGO: **BIOQUÍMICO**

1. SABRINA BARROS DE SEVILHA

CARGO: **MEDICO CLINICO GERAL**

1. GERALDO PINHEIRO FONSECA FILHO - ME
2. JOÃO CARLOS GONGIM MAGALHÃES – ME
3. AURISTELA GUEDES DOS SANTOS EIRELI
4. JOÃO BARBOSA FILHO - ME

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Alvorada do Norte-Go

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:83F71EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Processo Adm.: Nº 10.276/2020 - Edital Chamamento Público Nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021
Credenciamento de Pessoa Física/Jurídica da Área de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando a ordem de pessoas fisícas/Jurídicas inscritas no credenciamento – Edital Chamamento Público Nº 001/2021, divulga o resultado dos convocados listados abaixo, para prestação de serviços na área da saúde especificados a seguir, para firmatura de contrato no mês de janeiro do ano de 2021, conforme a Lei Nº 8.666/1993, Instrução Normativa IN nº 007/2016 de 07/12/2016, alterada pela Instrução Normativa IN nº 001/2017 de 25/01/2017 do TCM-GO, e demais normas e diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos do presente edital.

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
140	VERA LUCIA MARIANO DE MELO	01
141	GABI CRISTINE DE ARAUJO MATOS	02
144	LUANA DE BRITO SILVA ROCHA	03

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
145	VANIA FERREIRA QUEIROZ	01
146	THAIZA FOGAÇA TEIXEIRA ALVES	02
147	ANGELA GRACIELA FELIX DA SILVA	03
148	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	04
151	MARAILDES RIBEIRO DA SILVA SOUZA	05
152	ISADORA CRISTINA PEREIRA ALVES BARBOSA	06
153	MICHELE ANTONIO AGAPITO	07
154	VALDETE FERREIRA DE JESUS	08
160	JOICE LOURRANE DE SOUZA	09

CARGO: FARMACÊUTICO

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
150	GILLIARLA RODRIGUES JESUS DE SÁ	01
157	QUEDMA MARIA DE SEVILHA	02

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
166	JULIENE DA COSTA SILVA	01
168	KELLY CRISTINE DOS SANTOS	02
169	RAFAELA CARNEIRO DE BRITO	03

CARGO: PSICÓLOGO

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
189	ADRIANY ALVES MATOS FERNANDES	01
192	MARIA GORETHE MONTEIRO DE FREITAS DIAS	02

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
183	NADLLA LOURRANY DE SOUZA SANTOS	01
213	KÁLITA RODRIGUES COSTA AQUINO	02

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Protocolo	Nome do convocado	Classificação
143	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	01

CARGO: PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MEDIO

Protocolo	Nome do convocado	Classificação
161	TATIANE DA CRUZ GONÇALVES	04

CARGO: : FONOADIÓLOGA

Protocolo	Nome do convocado	Classificação
217	EDVANIA ROSA FREITAS	01

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
139	GERALDO PINHEIRO FONSECA FILHO	01
208	JOÃO CARLOS GONGIM MAGALHÃES	02
209	AURISTELA GUEDES DOS SANTOS EIRELI	03
214	JOÃO BARBOSA FILHO	04

Alvorada do Norte, 30 de dezembro de 2020.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Alvorada do Norte-Go

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8FB861D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) Jhones Fanuel Soares Nogueira,** do cargo de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **dezembro** de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:71C3B004

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 056/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal

nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO,** do cargo de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **dezembro** de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5F827A97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA** do cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **dezembro** de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1C853CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GP Nº 50/2020

PORTARIA Nº 050/2020

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNA – (PAAI) 2021, ELABORADO PELA CONTROLADORIA GERAL, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Atividades Interna – (PAAI) 2021 e seus anexos, elaborado e a ser executado pela Controladoria Geral de Controle Interno, em dispondo sobre procedimentos disciplinares para realização das Atividades Interna para o ano de 2021, no âmbito da Administração do Poder Executivo, dos Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B52E676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADE INTERNA PAAI - 2021

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNA (PAAI) – 2021

ANEXO I – Portaria nº 050/2020.

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 188/2002, em especial o artigo 2º, Inciso XI, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito
financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as
normas específicas do TCM/GO;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do
Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a
avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos
diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais,
cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações
para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a
obrigatoriedade de organizar e **executar auditoria** financeira, orçamentária,
operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder
Executivo do Município, conforme Resolução Normativa n.º 004/02 do TCM/GO.

RESOLVE:

Apresentar o Plano Anual de Atividades Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, para o ano de 2021.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades Interna – PAAI 2021 são os seguintes:

a) Comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

b) acompanhar a execução do orçamento, à avaliação da gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e à aplicação de recursos públicos pelas responsáveis pelas entidades.

c) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

d) verificar e acompanhar o cumprimento das legislações vigente;

e) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do Tribunal de Contas e da Controladoria Interna.

f) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

g) organizar e executar, por iniciativa própria, todas as vezes que se fizer necessária, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução Normativa;

h) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, "Emitindo relatório acerca do assunto."

O Plano Anual de Atividades Interna (PAAI) em 2021, será executado no período de Janeiro a Dezembro de 2021, de acordo com programação constante do Anexo II.

OBS: O cronograma de execução de trabalhos de Atividades não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

As atividades poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, check list, entrevistas, exame documental, visita in loco, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo, publicidade.

Os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de atividades.

OBS: Caso permaneça qualquer irregularidade ou ilegalidade, o Responsável pelo Controle Interno deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI/2021.

OBS: A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Este Plano Abrangem todos os órgãos da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Fundos Municipais e Previdência Própria quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Atividades a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades – PAAI 2021.

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle interno e externo.

Aparecida do Rio Doce, 23 de dezembro de 2020.

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ FRANCISCA ABADIA RESENDE
Controlador Interno Prefeita Municipal
Matricula 122/04

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F0E6C44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2020

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a) ATAANDERSON ASSIS OLIVEIRA 06491337146
CNPJ: 24.603.822/0001-25
Valor Total: R$ 3.500,00
Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA PRAÇA OSTÁCIO MARTINS DE SOUZA, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO E TEM COMO OBJETIVO ADEQUAR AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ÁS NORMAS NR 10 E NR 12.
Vigência: 30/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:37253FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE	CONVITE Nº 003/2020
OBJETO DO ADITIVO	Aditar, conforme faculta o Art. 57, II da Lei 8.666/93, o Contrato de Nº 159/2020, firmado em 21/12/2020, PRORROGANDO sua vigência até 21/01/2020.
PARTES	MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
VIGENCIA DO ADITIVO	da data de assinatura do contrato, até o dia 21/01/2020
DATA DO ADITIVO	30/12/2020

Araguapaz – GO**,** 30 de dezembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:C043BA72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 025/2020

Processo n° 0082/2020

O Presidente da Câmara de Aurilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor da certidão de folhas retro, a necessidade da administração quanto a pronta entrega do item constante no termo de referência, além do Despacho CPL nº 0021/2020 e parecer contábil e jurídico, dispondo sobre a legalidade do procedimento e da aquisição solicitada, **RESOLVE** por **ratificar** o referido despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Aurilândia, devendo-se proceder à celebração de contrato de aquisição ou termo equivalente, com a empresa TIAGO LOPES DE MENEZES, nome fantasia PREGAO DA HORA, CNPJ nº 17.725.124/0001-37, cujo valor total previsto da compra é de R$

220,00 (duzentos e vinte reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, com a dispensa do §1º do art. 32, ambos da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Nomeia, desde logo, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se como de praxe.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 29 de dezembro de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:2ABB187A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº063/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Licença prêmio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **DERCILENE DE FATIMA DO NASCIMENTO CARDOSO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Ensino, Licença Prêmio por 03 (três) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:9AB333A5

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº062/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Licença prêmio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES RODRIGUES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Ensino, Licença Prêmio por 03 (três) meses, a partir de 20 de novembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 20 de novembro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:BA4FC7C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 609-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 609-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 223/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.587,50** (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	609/2020
DATA DO CONTRATO	21/12/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.12.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF2C26BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 610-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 610-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 36/2020
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de ACRÉSCIMO ao Contrato n° 575/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.122.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**EMC OLIVEIRA OXIGENIO LTDA**
CNPJ	28.185.913/0001-49
VALOR DO CONTRATO	**R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	610/2020
DATA DO CONTRATO	21/12/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.12.2020.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5ADCBDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1268-2020 - EXONERAÇÃO - CLEONICE GOMES DE ALMEIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 1.268/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Cleonice Gomes de Almeida Cardoso, do cargo em comissão de **diretora** da Creche Municipal Carinho Materno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7928BA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1269-2020 - LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.269/2020 EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 437/1990;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal Sr. Francisco Barbosa de Souza, que exerce o cargo de **motorista**, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 31 de dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E0ACBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1270-2020 - SUBSTITUIE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1.270/2020 EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"SUBSTITUIE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando as disposições do item 1, do anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010 - Regulamentos de Promoções;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,

R E S O L V E:
Art. 1º - No momento em que os membros das comissões escolares, forem avaliados, estes serão substituídos, respectivamente, em cada comissão escolar pelos servidores abaixo nomeados:
Creche Municipal Izaura Paz Moura – Edilene Serafim dos Reis Sousa

Creche Carinho Materno – Nadma de Oliveira Carvalho Silva

Creche Municipal Aurora Pontes Jardim – Antônia de Fátima Santana Lima

Centro Municipal de Educação Infantil Por.ª Zilma Aparecida Mendes de Oliveira – Carmem Nulce da Silva Barbosa

Escola Municipal Dom Alana – Fábio de Melo Bandeira
Escola Municipal Professora Niedja de Souza Machado – Dinailde Silva Araújo

Escola Municipal Vereador Osvaldo A. de Souza – Tatiane Batista de Melo

Escola Municipal Professora Jandira da Silva Aires – Deusenise Farias França

Escola Municipal Professora Joana Oliveira Miranda – Deuvanêz Alves de Oliveira

Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães – Joanildes Barbosa dos Santos Chaves

Escola Municipal José Pereira da Silva – Jari Moisés Janer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96050F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1271-2020 - EXONERAÇÃO - FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 1.271/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Fátima Rodrigues de Almeida Lima, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Dom Alano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E238FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1272-2020 - EXONERAÇÃO - ROSÂNGELA COSTA BATISTA

PORTARIA Nº 1.272/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Rosângela Costa Batista, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Professora Jandira da Silva Aires.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C6ABD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1273-2020 - EXONERAÇÃO - EVA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.273/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Eva Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de **diretora** da Creche Municipal Isaura Paz Moura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1EF99314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1274-2020 - EXONERAÇÃO - RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO

PORTARIA Nº 1.274/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Ronivaldo de Oliveira Rego, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal José Pereira da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A370D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1275-2020 - EXONERAÇÃO - CRISLENE SERAFIM CARDOSO

PORTARIA Nº 1.275/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal Sr.ª Crislene Serafim Cardoso, do cargo em comissão de **diretora** da Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães no distrito do Pouso Alto.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED38B17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 146-2020 - DEFINE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FINAL DO ANO

DECRETO Nº 146/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DEFINE HORÁRIO NOVO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município de Campos Belos, o disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e
Considerando a necessidade da continuidade da prestação de contas;
DECRETA:
Art. 1º - O expediente a partir do dia 28 até dia 30 de dezembro de 2020, dos departamentos, unidades do prédio da Prefeitura Municipal, funcionarão das 08h00minh as 12h00minh, e das 14h00minh às 17h30minh, somente interno.
§ 1º *- O atendimento ao público continua sendo realizado por meios eletrônicos, por telefone e-mails.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCAD43C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2020

"Dispõe sobre remanejo do Servidor e da outrasprovidências".

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constituições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado servidor **MÁRIO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA,** portador do CPF nº 232.324.801-44, nomeado em 25 de julho de 1990 ocupando o cargo de Motorista pertencente a Secretaria Municipal de Transporte, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre cumpre-se e publique-se

Divinópolis de Goiás, 28 de dezembro de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:9A19A809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85, DE 31 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal;

CONSIDERANDO os ajustes necessários ao encerramento do atual mandato (2018/2020) do chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, dos seus respectivos cargos em comissão, os servidores:

FABIANE FERMANDES DO PRADO
CPF nº 979.395.601-15
Cargo: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

ELENICE ABREU NEIVA
CPF nº 962.175.451-87
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
CPF nº 984.543.071-68
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CLÁUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO
CPF nº 022.898.932-93
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CIRLENE DA SILVA SERRANO
CPF nº 589.959.511-68
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IRENICE RODRGIUES DA SILVA
CPF nº 870.067.231-91
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
CPF nº 042.006.111-80
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:C635625B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispões sobre medida para contenção de aglomerações e perturbação do sossego público que têm sido promovidas na Praça São João Batista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico emitido pela Secretaria Municipal de São Domingos-GO, município localizado a aproximadamente 17km do Município de Divinópolis de Goiás, onde atualmente existem 31 (trinta e um) casos ativos de COVID-19, com crescente número de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO que diversos moradores do Município de São Domingos-GO têm frequentado habitualmente a sede do Município de Divinópolis de Goiás e participado de aglomerações em praças públicas, principalmente na Praça São João Batista, sem a utilização de máscara e sem a observância das medidas de prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que além das questões da possível propagação do Coronavírus no Município de Divinópolis de Goiás em razão do fato tratado no item anterior, as aglomerações geradas na Praça São João Batista têm trazido muita sujeira aos espaços públicos da praça e logradouros próximos;

CONSIDERANDO que a administração do Município de Divinópolis de Goiás recebeu diversas denúncias de moradores das intermediações da Praça São João Batista que reclamam de muito barulho durante as madrugadas, da sujeira deixada nos espaços públicos e também do mau cheiro causado pelo derramamento de bebidas alcoólicas e urina pelos frequentadores do local;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Mãe Roberta está localizado a aproximadamente 50 (cinquenta) metros da Praça São João Batista e que a grande movimentação de pessoas no local e o barulho causado por essas e por equipamentos sonoros têm perturbado o sossego público e dos pacientes e servidores da referida unidade de saúde;

CONSIDERANDO que as aglomerações que se tornaram frequentes na Praça São João Batista se dão em razão da existência de uma distribuidora de bebidas em sua proximidade e que tem atraído as pessoas a se aglomerarem em tal praça para o consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que a comercialização de bebidas alcóolicas nas intermediações da Praça São João Batista dificulta a contensão das aglomerações e da perturbação do sossego público pelas autoridades competentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades da empresa ORCELIO ALVES DA SILVA, inscrita no CPNJ nº 28.079.632/0001-01, antes das 07:00 (sete) horas e após às 18:00 (dezoito) horas, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Único – A limitação de horário de que trata o caput do presente artigo deverá ser observada durante todos os dias da semana, inclusive nos feriados e datas festivas.

Art. 2º - Após o período de 15 (quinze) estabelecido no art. 1º do presente decreto, a empresa ORCELIO ALVES DA SILVA deverá adotar as medidas necessárias para que o seu funcionamento não afete o sossego público e que seja alterado o local da sua sede, de modo que se mantenha uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das unidades de saúde municipais.

Art. 3º - Caso seja de interesse da empresa ORCELIO ALVES DA SILVA, essa poderá manifestar-se sobre os termos do presente decreto, através de petição escrita, que poderá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, cujo endereço consta no rodapé, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação desta.

Art. 4º - Fica fixada a multa de R$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais) para o caso de descumprimento do quanto estabelecido no art. 1º ou 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 de dezembro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:89A82E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 355/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 355/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: ADITAR O PRAZO do contrato **Contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia, referente à construção 304,45 M² do Bloco Ambulatorial (consultórios) e Administração, como também a fiscalização das obras de reforma do Bloco de Emergência/Urgência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo,** e as, que passa de 31/12/2020 para 31/12/2021.
.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8FD62CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 720/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO PARA CUMPRIMENTO MANDADO SEGURANÇA PROCESSO Nº 5490048-21.2020.8.09.0067 Conforme Processo nº 2020026328 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico – destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0002-27 Vencedora menor preço global totalizado em R$ 12.961,20 (Doze Mil Novecentos Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) aquisição de Material Farmacológico, discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

04-0401-10-303-0052-2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Trinta Dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F3289122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721/2020

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de Licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de **aviso de Edital Licitação.**
Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação **de Aviso de Edital de Licitação em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União**, atendendo obrigatoriedade conforme legislação específica.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 E CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no CNPJ: 31.951.287/0001-69**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em **R$ 1.043,67 (hum mil e quarenta e três reais e sessenta sete centavos)** para prestação de serviços de publicação de **Edital Licitação**, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A563BDAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 459/2020 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE NATUREZA INDUSTRIAL ULTRAFREEZER VERTICAL -86ºC PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS VOLTADOS A VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, CONFORME DESCRITO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI

OBJETO: Ultra freezer vertical -86ºc para armazenamento de imunobiológicos voltados a vacinação contra o coronavírus.

VALOR/VCTO: total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
Início: 30/12/2020.
Término: 30/06/2021.

PRAZO/PGTO: Os pagamentos acontecerão até 30 (trinta) dias após o atesto do recebimento das notas fiscais.

FUNDAMENTO: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de dezembro de 2020

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DB896541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de ULTRA FREEZER -86ºC para atender as necessidades do **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.
Considerando que a aquisição é necessária para o armazenamento de imunobiológicos voltados para a vacinação da população goiatubense no tocante à prevenção em meio a pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A aquisição proporcionará o bom funcionamento dos serviços públicos prestados e de relevante assistência à saúde aos usuários do SUS, atendendo a demanda do Setor de Imunização da Vigilância em Saúde.
Considerando também que a aquisição é uma **necessidade urgente,** sendo tal aquisição imprescindível para estabelecer as medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus devido ao surto da doença constituir Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, e conforme declarado também pelo Decreto Municipal 14.374 de 16 de Março de 2020 a Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI**, CNPJ: 03.796.347/0001-80, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para aquisição de equipamento de natureza industrial, para atender as necessidades do **Núcleo de Vigilância em Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:977752F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2020

PROCESSO: 2020025235 / 2020025249 / 2020024869
Ata de Registro de Preços: 013/2020

Validade 12 (doze) meses
Às 9:00 horas do dia 29 de dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570 , Centro, na cidade de Goiatuba, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 14.230 de 02/01/ 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADA:**

1ª) **UMUARAMA AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.409.700/0003-24**, estabelecida no endereço AV MODESTO DE CARVALHO N 2101, DIST. AGRO INDUSTRIAL, na cidade de Itumbiara-GO, neste ato representada por CLAÚDIO FONSECA PAULINO, portador da CI nº e CPF nº **520.562.446-91**, residente no município de Ituiutaba - GO;

Visando a Aquisição de 4 (quatro) veículos 0 km, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 018/ 2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 19409700000324 - UMUARAMA AUTOS LTDA

ITEM 1: VEÍCULO 0 KM

PRODUTO	DESCRIÇAO DO VEICULO	QTDE	Menor Lance	Total Menor Lance
VEÍCULO 0 KM	VEICULO 0 KM, MODELO 2021, QUATRO POTAS, , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, AIRBAGS, MOTOR 1.0, NO MINIMO 75 CV, BICOMBUSTIVEL, WOLKSVAGEM, MODELO GOL 1.0, 2020/2021	4	R$ 51.500,0000	R$ 206.000,0000

TOTAL – **R$ 206.000,00**

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 03 (três) dias, após o recebimento definitivo.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 29, de dezembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F4F31CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 250/2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo falecimento da Mãe da Servidora Público deste município: Maralice Ribeiro Rocha, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO**;
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada;
DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Pública do Município de Montividiu do Norte, no dia 28 de dezembro de 2020, pelo falecimento da Senhorita **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos moldes do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 422 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 (28/12/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:296B24FE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 251/2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr.ª **LENICE MARTINS FERNANDES** ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DE DEZEMBRO DE 2020 (30/12/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C79A66A9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 249/2020

"Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargo comissionados, agentes políticos, responsáveis por secretarias e departamentos de diretorias municipais e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Decreta:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo em comissão, agentes políticos, responsáveis por secretarias e departamentos de diretorias municipais relacionados abaixo:
Deocleciano Aires Sobrinho
Elexandro Gomes Ferreira
Geralina Maria Pereira
Glauciane José da Silva
Ilma Pereira de Souza
Jacilene Martins de Paiva Aires
Jacira Martins Fernandes Paiva
Jasmo Antonio de Resende
José Alves Teixeira
Josimar da Silva Marques Alves
Juliane Oliveira Santos e Silva
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Maria Imê Bispo Barreira
Oneides Freire Pereira
Osvaldo José de Souza Neto
Raquete Moreira da Silva
Suelma Alves Bernardes
Wanderlei Modesto
Wellington José Borges
Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (21/12/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:278ACD13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21, e a empresa **DGP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.286/0001-04.
OBJETO: Contratação para execução de obra, Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte-GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 884413/2019 - Operação 1065427-96, firmado entre a União e o Município de Montividiu do Norte.
Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores, através da Tomada de Preços 005/2020.
Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total: R$ 476.400,34 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:311D9B66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2020 – CODENE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020
OBJETO: Fornecimento de licenciamento de Software de Sistema de Gestão de forma integrada, para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, inclusive com a prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão. Sistema contabilidade pública, Portal da transparência, Sistema de compras, Sistema de Licitação, Sistema de folha de pagamento e Sistema de protocolo.

CONTRATADA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:B57051AD

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2020 – CODENE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020
OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de 01 impressora multifuncional.
CONTRATADA: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:75ACE350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 88/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2161/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS,** FUNDO PÚBLICO VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM ENDEREÇO/SEDIADO NA RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 11.168.270/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, BRASILEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 976.768.701-78, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE; CONTRATADA: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 26.613.922/0001-68, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **OPUS CONSTRUTORA,** COM ENDEREÇO/SEDE/SITUADA NA 2ª AVENIDA, S/N., Q. 1-B, L. 48-E, SALA 915, ED. MONTREAL OFFICE, CIDADE VERA CRUZ, COND. EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP 74.934-605, NESTE ATO REPRESENTADA POR/PELO SEU TITULAR/PROPRIETÁRIO O SR. **LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO**, (REPRESENTANTE LEGAL) BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N. 4487264 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 993.875.301-91, NESTE ATO DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES – CREA 207678/D – TO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO GLOBAL A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL/COMERCIAL, CONFORME C.I. N. 1636/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1225/2020 E ATO CONSTITUTIVO CONSTANTE DOS AUTOS (ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – FMS** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F396762A

FUNDEB
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 166/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4753/2020 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 349/2020;** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CASA BRASIL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **CASA BRASIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 166/2020, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG N. 1344765 PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 254.380.77134, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS ARTIGOS 59, 68 E 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE", LEIA-SE: "FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CASA BRASIL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2E9FD7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 168/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2020, PROCESSO N.4142/2020 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SOLU SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ALUNO N. (04),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; 23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SOLU SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:343EABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 055/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.251/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 25% AO CONTRATO N. 055/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM. N. 1604/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1156/2020. DESTARTE AS CLÁUSULAS: PRIMEIRA E OITAVA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS...), BEM COMO INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS) EM/PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **(...) CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.122.349,11 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 897.879,30 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** DO/REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 224.469,81 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), [SENDO R$ 439,84 – ITEM 01, R$ 63.845,32 – ITEM 02, R$ 104.686,53 – ITEM 03 E R$ 55.498,12 – ITEM 04]** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO/REFERENTE AO 6° TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C9C727F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4849/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 247/2020 E PARECER JURÍDICO N. 732/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

DE GOIAS. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 147/2020, CONTRATO ESSE FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4849/2020**" **LEIA-SE:** "**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4849/2019**", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:142D5608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 175/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4633/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2020** CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSO-FUNDEB– DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND,** DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52.CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ ***28 DE FEVEREIRO DE 2021*****,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 228.886,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).SIGNATÁRIOS:** FUNDO DE GESTÃO DE RECURSO-FUNDEB DE PALMEIRAS DE GOIÁS –OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO- SECRETÁRIO E **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6B6E7790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2020

DECRETO nº 104/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Servidores Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 94, parágrafo 1º, item II letra a, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 900/01, de 29/03/01.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados, todos os Servidores de cargos comissionados desta Prefeitura, abaixo relacionados, exceto a Srª. **Elizia Vieira dos Santos Cunha**, que se encontra de Licença Maternidade (Portaria nº 311/2020 para o período de 25/10/2020 a 25/02/2021) a partir do dia **31/12/2020:**
Arnaldo Souto da Silva
Amalia Aparecida Borges
Angelica Borges de Sousa Fraga
Brenda Lauany de Oliveira Chaves
Carlos Eduardo das Chagas
Cleber Ferreira da Silva
Dayane Moreira de Jesus
Denize Morais Oliveira
Dirceu Rosa de Oliveira
Eliane Correa Lima Silva
Euripedes Batista de Sousa
Geysa Aryanne Carneiro Araújo
Helivandir Francisco de Moura
Heloisa Fernandes da Silva Martins
Isabela Carolyna de Fatima Lima Xavier
Itamar Rodrigues Arantes
João Batista Neto
José Carlos Pereira da Silva
José Souto de Santana
Juliana Rodrigues dos Santos
João Rodrigues de Lacerda
Joseli Ferreira Marquis
Yara Paula Mota da Cunha
Kassia Veônica Borges
Kleber Gualberto dos Santos
Lauro Carvalho de Oliveira
Lucilene Gomes Costa Lacerda
Luana Guimarães dos Reis
Michelle Regina Rodrigues de Lima
Marciene Rodrigues
Marcela Amanda Lacerda
Maria Cecilia Gomes de Freitas
Marcos Anavio da Silva
Maria Aparecida Silva Fernandes
Neuma Bento de Lima
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Rafael Malta Neves Oliveira
Ronivon Martins Ribeiro
Sandra Rodrigues Mendonça Estevam
Thayza de Aquino Gomes
Wanessa da Silva Sousa
Valci Rafael Rosa
Valdeci Soares Ribeiro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 30/12/2004.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8FE53D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 105/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 94, parágrafo 1º, item II letra a, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 900/01, de 29/03/01.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados, todos os Secretários Municipais desta Prefeitura, abaixo relacionados, a partir do dia **31/12/2020:**

Amelia Fernandes de Paiva Braga – Secretária Municipal da Educação e Cultura
Antonio Carlos de Queirós – Secretário Municipal de Transportes
Arlindo José de Melo – Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos.
Jerônimo de Aquino Ferreira – Secretário Municipal da Saúde
Maria de Fátima Nascimento Vieira – Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego.
Sivaldo Gomes – Secretário Municipal da Administração e Planejamento
Vandeir Rodrigues dos Santos – Secretário de Esportes e Lazer
Vandioner Pereira de Carvalho – Secretário Municipal de Finanças

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 30/12/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:931F007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354-A

PORTARIA nº 354-A/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a correção legal da planta de valores

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 12 combinado com o art. 204, da Lei Complementar nº 01/2001 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que não houve a comissão designada para apuração da planta de valores imobiliários de que trata o art. 12 da referida Lei;

CONSIDERANDO que na inexistência de nova planta de valores será adotada a correção legal;

CONSIDERANDO finalmente, que a correção estabelecida para a planta de valores e todos os tributos do Município é o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas);

RESOLVE:

Artigo 1º - A planta de valores imobiliários urbanos do Município de Petrolina de Goiás-Go, das zonas fiscais 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, será corrigida em **23,14%** (vinte e três, vírgula, catorze por cento), aplicando-se o novo índice a todos os tributos a partir dos fatos geradores em **1º de janeiro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

Certifico que uma cópia da presente Portaria, foi publicada no Placard da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08/12/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E9E9E8E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020 CONTRATAÇÃO DE CERIMONIAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa MARJORI PEREIRA ROSSI LOBO, inscrita no CNPJ nº. 16.757.001/0001-15, no valor global estimado de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), Objeto: realização de cerimônia para sessão de posse da legislatura 2021/2024, para posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, em tramitação no processo nº. 211/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 30 de dezembro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:838F2ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N. 481 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ratifica o Decreto 289 de 12 de Dezembro de 2016 e inclui expressamente o Loteamento Bela Vista II no perímetro urbano.

O Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver expirado o prazo para registro no Registro Geral de Imóveis desta Comarca- do DECRETO Nº 289/2016 datado de 12/12/2016, e considerando a aprovação da Lei Complementar n. 06 de 23 de dezembro de 2020 e,
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n. 06 de 23 de dezembro de 2020 que formalizou o novo perímetro urbano municipal;
CONSIDERANDO a necessidade legal prevista no do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, que estabelece um prazo de 180 (cento e oitenta dias), para o registro do loteamento em cartório;
CONSIDERANDO que o empreendedor atendeu todas as exigências previstas nas normas municipais e federais;
CONSIDERANDO que esta municipalidade já aprovou e reconheceu que o referido loteamento sempre esteve em área urbana, DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificado o inteiro teor do DECRETO Nº 289/2016 datado de 12/12/2016 que aprovou o Loteamento Bela Vista III, de propriedade da **CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 09.479.123/0001-21, com sede neste Município de Posse - GO.
Art. 2º - O referido loteamento passa a constar expressamente na poligonal do perímetro urbano, uma vez que houvera sido aprovado por esta municipalidade e ratificado com a aprovação da Lei Complementar N.06 de 2020.
Art. 3º - O prazo previsto no art. 18 da Lei 6.766/79 para fins de registro passa a contar da entrada em vigor deste decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ver tópico

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse - GO Em, 30 de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:70396007

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 402 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

"Concede pensão temporária a " Kaik Pereira de Jesus**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/011/2020 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso I e § 8 da Constituição Federal, art. 41, inciso I, e art. 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;
Considerando ainda, requerimento datado de 07 de fevereiro de 2.020 e certidão de Óbito datada de 03/02/2020 anexa nos autos.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Temporária até 03/12/2025 ao neto menor **KAIK PEREIRA DE JESUS**, representado pela Srª **ZENILDA MARIA DE JESUS**, mãe do menor, por morte da ex-servidora **VALDETE MARIA DE JESUS MARQUES,** ocupante do cargo de Professor P IV – 40 - C – Com lotação na Secretaria Municipal de Educação e que detinha guarda judicial do mesmo como sua dependente.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R$ 65.243,62 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R$ 4.182,28 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)** e **adicional de Tempo de Serviços (02 quinquênios 05%) 10% R$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) e Adicional tempo de Serviços Quinquenio (1 quinquenio de 10% R$ 418,23 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos),** totalizando um valor de **R$ 5.018,74 (cinco mil, dezoito reais e setenta e quatro centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no artigo § 8º do Art. 40 da Constituição, serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0E4ABBE5

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 458 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria a servidora Maria da Silva Guimarães".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/4688/2020 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARIA DA SILVA GUIMARÂES**, ocupante do cargo de Professor P IV- P 40 - E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 86.916,57 (oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 4.610,96 (quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, e **adicional tempo de serviços (04 quinquênios 5%) 20% R$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), Adicional tempo de serviços (01 quinquênios 10%) 10% R$ 461,10 (quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos)** e **Gratificação de Titularidade 15% R$ 691,64 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 6.685,89 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:132E30AB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 461 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria ao servidor Gilberto Alves Correa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/133/2020 e considerando o que dispõe art. 40,§ 1º, inciso III, alínea b e § 3º 8º e 17º da Constituição Federal, e art. 31,56 e 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade com proventos proporcional em 12,52/35 avos, ao servidor **GILBERTO ALVES CORREA**, ocupante do cargo de Eletricista II - D, com lotação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são proporcional, fixados na quantia anual de **R$ 13.585 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, e **Complemento Constitucional R$ 535,08 (quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 1.045 (um mil, e quarenta e cinco reais).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos e Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BDAAF8CE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria a servidora Ivanilde Benício de Sousa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/134/2020 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **IVANILDE BENICIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor P IV- P 40 - E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 95.907,89 (noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 4.610,96 (quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, e **adicional tempo de serviços (02 quinquênios 10%) 20% R$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, e **adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% R$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)** e **Gratificação de Titularidade 20% R$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 7.377,53 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5F62E04E

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria à servidora Maria Elzeni Rita Costa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/3082/2020 e considerando o que dispõe art. 6º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA ELZENI RITA COSTA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais III - I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 58.388,98 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 2.807,17 (dois mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos)**, **e adicional de incentivo 20% R$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos**), **adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% R$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, e **adicional tempo de serviços (02 quinquênios 10%) 20% R$ 561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 4.491,46 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:182662D4

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 473, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria a servidora "Zila Roque da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei

Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/6208/2020 e considerando o que dispõe art. 40 §1º inciso I e § 8º da Constituição Federal; e art. 28,§1º,§ 6º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a servidora **ZILA ROQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor P III- P 40 - A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 40.709,50 (quarenta mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 3.131,50 (três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos),** totalizando a quantia de **R$ 3.131,50 (três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos e Lei

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.*

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5186B63B

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede Aposentadoria a servidora "Oracy Rodrigues Montalvão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/85/2020 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **ORACY RODRIGUES MONTALVÃO**, ocupante do cargo de agente de saúde II - k, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 34.092,89 (trinta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 1.873,23 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), adicional tempo de serviços (02 quinquênios 10%) 20% R$ 374,65 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e adicional tempo de serviços (04 quinquênios 5%) 20% R$ 374,65 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** totalizando a quantia de **R$ 2.622,53 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.*

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5D9A443

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 480 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria à servidora Emilia Soares da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/6574/2020 e considerando o que dispõe art. 40 §1º § 8º da Constituição Federal; e art. 28,§1º,§ 6º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora **EMILIA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Professor PIV – P40 - B com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 48.751,69 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 3.750,13 (três mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 3.750,13 (três mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados para preservar – lhes em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos e Lei

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos em **09/12/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:571D0383

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 469 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Concede Aposentadoria a servidora "Marineide Pereira Bonfim da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/5352/2020 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **MARINEIDE PEREIRA BONFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor P IV- P 40 - E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 81.174,60 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente:

Vencimento base R$ 4.803,23 (quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos), e **adicional tempo de serviços (04 quinquênio 05%) 20% R$ 960,65 (novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**, e **adicional tempo de serviços (01 quinquênios 10%) 10% R$ 480,32 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos),** totalizando a quantia de **R$ 6.244,20 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9708197D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 087/2020 Santa Fé de Goiás, 30 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre exoneração do servidor Ocupante do Cargo em comissão e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver á origem a funcionaria **Juliana Sousa Lima**, CPF sob o n º028.653.661-70, ocupante do cargo de Controle Interno na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, a mesma fica a partir dessa data em disposição da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:ADDBED16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 088/2020 Santa Fé de Goiás, 30 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre exoneração do servidor Ocupante do Cargo em comissão e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver á origem a funcionaria **Elessandra Garcia de Oliveira**, CPF sob o n º 611.988.111-53, ocupante do cargo de Tesoureira na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, a mesma fica a partir dessa data em disposição da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:804AF2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 089/2020 Santa Fé de Goiás, 30 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre exoneração do servidor Ocupante do Cargo em comissão e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quadro de Servidores desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a funcionaria **Deiviana da Silva Sousa Alves**, CPF sob o n º 025.983.151-46, ocupante do cargo de Assessora Legislativa na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, a mesma fica a partir dessa data em disposição da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6AD144EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 131, de 22 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 118/2020, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1° - Ficam expressamente revogados todos os termos do Decreto Municipal nº 118/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D54173C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**GOYAZ HOSPITALAR LTDA**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGICOS E ELETRODOMESTICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Valor:	**R$ 313.783,56 (trezentos e treze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2095.339039 (114) 07.0701.10.301.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.301.1037.2096.339039 (114)
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D9A60CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 193/2017 – 5° Termo Aditivo (PP123/2017)
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NOS PACIENTES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE
Valor total:	R$ 236.810,20 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) Ficha nº 20200725 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) Ficha nº 20200717
Data da assinatura:	03/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3F096AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2016

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 167/2016
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***RS PNEUS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP***
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, 0KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 73.674,00 (Setenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).**
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/03/2021*
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2095.339039 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114)
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:28BCF9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 008/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO N° 073/2020
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LABORATORIO PADRÃO S.A.**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A PRESTAR A CONTRATANTE, COM 2.000 TESTES DE RT-PCR COVID-19 (DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS COVID-19).
Prazo de Vigência:	***13/01/2021 à 31/03/2021***
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde; 07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114) – Man. do Bloco da Atenção Básica; 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) – Man. do Bloco de MAC;
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:913B8653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2016

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 170/2016
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA***
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UTILITARIO TIPO PICK-UP E SUV, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez).**
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/03/2021*
Dotação Orçamentária:	N° 07.0701.10.302.1037.2095.339039 (114) N° 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) N° 07.0701.10.122.1037.2038.339039 (102)
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5D38E843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 148/2018
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA – EIRELI - EPP***
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Valor Total:	***R$ 276.025,92 (duzentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)***
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	*07.0701.10.302.1037.2095.339039 (131)* *07.0701.10.302.1037.2096.339039 (231)* *07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114)* *07.0701.10.122.1037.2038.339039 (102)*
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:19944B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 119/2017
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI***
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/03/2021*
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2096.339039 (214). Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:18591798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 129/2018
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	***STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA***
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	*03.0331.15.452.1537.2020.339039 (100)*
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:08D1F89C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 014/2020
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***DORICA FERERIRA DE PAIVA – ME***
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR DE 25%) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total do Acréscimo de 25%:	***R$ 118.214,40 (Cento e dezoito mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos).***
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/03/2021*
Dotação Orçamentária:	*07.0701.10.301.1037.2095.339039 (114)* *07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114)* *07.0701.10.301.1037.2095.339039 (131)* *07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114)* *07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114)* *07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131)* *07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131)* *07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114)* *07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114)*
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1907E55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2017
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	***SILVA BARROS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME***
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS COM MOTORISTA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/03/2021*
Dotação Orçamentária:	*07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114)*
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1FF51256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**PW INFORMATICA E TECNOLOGIA – ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET ATRAVÉS DE UMA REDE PRIVADA DADOS DENOMINADA REDE W.I.P, COM A IMPLANTAÇÃO DE CABOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RADIO DE MICROONDAS DE TECNOLOGIA DIGITAL/WIRELESS E FREQUÊNCIA DE 5,8GHZ, FIBRA ÓTICA, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROVEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRINDADE/GO.
Valor Aditivado:	**R$ 32.535,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**
Dotação:	07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2095.339039 (114)
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 até 31/03/2021
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C4895AD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**PRODADOS LOZADA EIRELI - ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO E FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2038.339039 (102)
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5E4C68ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, SEGURADO, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.**
Valor Total:	**R$ 44.955,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/03/2021
Dotação Orçamentária:	**07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114)**
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F3542B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LSR SOLUÇOES AUTOMOTIVA EIRELI - ME**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2038.339039 (102) 07.0701.10.302.1037.2099.339039 (102) 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114) 07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114) 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DE0F91A4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.034

LEI Nº 2.034 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Fixa subsídio dos agentes políticos do município, para a legislatura 2021/2024, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), do Vice Prefeito em R$18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), dos Vereadores em R$12.661,12 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) e dos Secretários Municipais em R$12.661,12 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), mensalmente, para a legislatura 2021/2024.

§1º - É assegurado aos agentes políticos, o direito ao 13º salário em valor não superior ao subsidio e ao adicional de férias, anualmente.

§2º - Fica ainda assegurada a revisão geral anual por lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos servidores de cada poder, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar, quanto aos valores dos novos subsídios, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Por força do disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020, os subsídios de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, serão pagos pelos valores atuais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5AAFFFFC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.035

LEI Nº 2.035 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Autocomposição em Demandas Judiciais de objeto determinado, bem como efetuar, para tal fim, como forma de ressarcimento, descontos nos Duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, em qualquer fase processual, Autocomposição nas Demandas Judiciais movidas por Parlamentares Locais, tendo por objeto o pagamento de décimo terceiro salário.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., ao 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9CA690B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 882/20

PORTARIA Nº 882/20 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.933, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LUIZ MARTINS MENDONÇA**, **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – período de 1993/1998 e 1998/2003, a partir de 02 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trâns. e Transporte

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA91EC27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 13/01/2021 às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:3DF0ACE4

